ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 016/81,

de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 017 ELEMENTOS DE DESPESA 3.1.2.0 E 3.1.3.2, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o poder executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao projeto nº 017 elementos de Despesa 3.1.2.0 e 3.1.3.2, conforme discriminação abaixo:

0204 - Secret. Municipal de Hab. Ob. Públicas
16915751.017 - Recuperação da Ponte da Vila de Campinas
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 250.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 50.000,00
Cr$ 300,000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial do Projeto nº 1.007, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0204 - Secret. Municipal de Hab. Ob. Públicas
10603261.007 - Construção do Cemitério Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

.....

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -